PROTOCOLO Nº 141
Data 29/09/15 17 Horas
Serviço de Expediente

PROJETO DE LEI Nº

INSTITUI O DIA DO ADMINISTRADOR EM ANÁPOLIS.

Encaminhe-se à comissão de Constituição, Justiça e Redação em 02/10/15
Presidente

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Anápolis, o "Dia do Administrador" a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro, nos termos da Lei Federal nº 12.967, de 6 de maio de 2014.

Art.2º – As solenidades comemorativas ao dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2015.

Jean Carlos Ribeiro
Vereador
PTB

JUSTIFICATIVA

Dada a importância do Administrador privado e público para as atividades econômicas e sociais na atual conjuntura empresarial e na gestão de negócios públicos, torna-se mais que merecida celebrar esta tão importante atividade profissional para a sociedade.

O Administrador é o profissional por excelência do futuro, é um agente transformador das múltiplas engrenagens deste mundo moderno.

Administrar é cuidar de gente, dos recursos naturais, financeiros, econômicos, das gestões do mundo corporativo, da governança pública e das organizações não governamentais.

Por tudo acima, pedimos por esta tão honrada profissão.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2015.

Jean Carlos Ribeiro
Vereador
PTB